

EDITAL Nº 012/2023 - PCG/SESC/AL

O Interventor da Administração Nacional na Administração Regional do Sesc Alagoas, designado pelo Presidente do Conselho Nacional, conforme resolução Sesc nº 1.507/2022, de 15 de fevereiro de 2022, na forma do que dispõe o artigo 32 do Regimento do Sesc, no uso de suas atribuições regulamentares, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC nº 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC nº 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de 05 (cinco) vagas para inscrição de Escolas Públicas Municipais para participarem das atividades do Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - PCG

é regido por este Edital. Além das vagas anteriormente citadas, o projeto irá dispor de uma lista de espera de até 05 (cinco) escolas, para uma necessidade de substituição, no caso de desistência de alguma escola participante.

2.2. A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - PCG**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - PCG** se dará por meio do preenchimento do Termo de Compromisso da Escola; se classificada, a Escola será matriculada será por meio das Fichas de Inscrições dos alunos e Autodeclarações de Renda Familiar Bruta. Estes dois últimos deverão ser devidamente assinados pelo representante legal de cada criança, atendendo aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação dos alunos exigida para inscrição da escola no projeto será de total responsabilidade da escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 9 deste edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - PCG**, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação de acordo com o Índice Classificatório-IC, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente à próxima escola classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

¹ Art. 299 do Código Penal

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A Escola, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na Educação Básica da Rede Pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Disponibilizar um profissional para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos alunos que participarão do projeto, bem como, para acompanhamento, nos turnos matutino e vespertino, das oficinas a serem realizadas no âmbito da escola; na realização do concurso de cunho pedagógico, no qual os alunos irão confeccionar um instrumento (cartaz, maquetes, redações, poesias, etc) e motivá-los e corrigir quando necessário, buscando resgatar o trabalho manual e em grupo; bem como acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto;

b) Os alunos que participarão das atividades educativas do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata a vaga;

c) Ter o mínimo 80 e o máximo de 200 alunos inscritos para participação nas 05 (cinco) ações educativas, entre os meses de maio a novembro de 2023 com temas voltados para saúde e cidadania.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do Projeto **SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas – PCG**, a escola deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do Projeto **SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas – PCG**, se dará por meio do preenchimento do Anexo I no setor da Gerência de Saúde, na Unidade

Sesc Poço, localizado na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, das 8h às 17h, conforme item 9 deste edital.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal da Escola candidata, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição deverá ser entregue, o Termo de Compromisso da Escola candidata devidamente preenchido, carimbado e sem rasuras (ANEXO I) e fotos da estrutura física da Escola.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação das escolas a uma vaga no Projeto **SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas - PCG** obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.2 O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (EF + NA + Nota IDEB)**, em que:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **EF** = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas (Entende-se como Espaço Físico a estrutura física apresentada pela escola necessária para execução do projeto, nas visitas regulares. Ex.: Pátio, Quadra, Auditório, entre outros). Espaço Físico com capacidade (> 50 pessoas = 1; < 50 pessoas = 0,8)
- **NA** = Número de alunos para participarem do projeto (> ou = 100 = 1; entre 80 e 100 = 0,8);
- **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica a fim de critério de classificação, sendo os índices entre 1 a 3 = 1; 3 a 4 = 0,8 e 4 = 0,6.

5.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor índice no IDEB;
- 2º) Melhor Estrutura Física apresentada;
- 3º) Maior número de alunos devidamente inscritos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.1. Do Resultado:

6.1.1. A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada nas mídias sociais e no site do Sesc Alagoas, conforme cronograma descrito neste Edital no item 9.

6.2. Da Matrícula:

6.2.1. Para a realização da matrícula, as Escolas classificadas deverão comparecer na Unidade Sesc Poço, no setor da Gerência de Saúde, das 8h às 17h, conforme item 9 deste edital, para entrega das Fichas de Inscrição e Formulários de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO II e III) dos alunos inscritos, obedecendo o número mínimo de 80 alunos, conforme consta neste edital.

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

6.2.3. Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

7.1. A manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima mensal de 75% dos alunos inscritos.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste Programa, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

9. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	07 de Março	SESC Poço e mídias sociais
Inscrição	07 a 10 de Março	SESC Poço
Conferência das inscrições	13 e 14 de Março	SESC Poço
Resultado	15 de Março	SESC Poço
Manifestações/ recurso	16 e 17 de Março	SESC Poço
Matrícula	20 de Março a 12 de Abril	SESC Poço
Início	22 de Maio	SESC Poço
Atividades educativas - uma intervenção mensal por escola (manhã e tarde)	22 de Maio a 11 de Outubro	Escolas (palestras, oficinas, enquete teatral/concurso de cartaz, jogos educativos).
Premiação Concurso de Cartazes.	07 de Novembro	Escolas Vencedoras
Dia de Lazer para crianças inscritas no projeto (quantidade por escola será determinada).	07 de Novembro	SESC Guaxuma

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo, por escrito, a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção Regional do Sesc Alagoas, a qual apreciará o pedido.

10.4. A escola que abandonar o projeto não poderá se candidatar em futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de 02 (dois) anos do abandono.

10.5. É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nas mídias sociais e site do Sesc.

10.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da data da publicação.

10.7. O SESC disponibilizará equipe para a realização das atividades educativas na escola; e o transporte para deslocamento das crianças inscritas e equipe responsável da escola, em quantidade a ser determinada, com percurso entre a Escola e o Sesc Guaxuma, no dia estipulado para a ação de finalização do Projeto.

Maceió, 07 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Data: 07/03/2023 11:02:56 -03:00



Carlos Alberto Pereira da Silva

Interventor

Resolução Sesc nº 1.507/2022

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: *** 628.585-**
Data: 06/03/2023 17:13:00 -03:00



Meire Célia Lima da Silva

Diretoria de Programas Sociais, em exercício

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR
Data: 07/03/2023 10:22:50 -03:00



Carlos Alberto Marques Pessoa Junior

Diretor Regional, em exercício

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA

(Preencher com letra legível)

Sesc Comunidade: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas – PCG

Nome da Instituição: _____

Endereço da Instituição:

Telefone da Instituição: (82) _____

Última Nota do IDEB: _____

Número de alunos inscritos no projeto: _____

Dispõe de Espaço para atividades educativas e esportivas na Escola de acordo com o quantitativo de alunos inscritos? () SIM () NÃO

Eu, _____, responsável pela matrícula de _____ alunos na Atividade/Projeto: **Sesc Comunidade: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas do SESC** – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional de Estado de Alagoas, Unidade SESC Poço, assumo o compromisso:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para ações educativas e oficinas previstas em edital;
2. Inscrever no mínimo 80, no máximo 200 crianças;
3. Preencher os formulários de autodeclarações de renda das crianças matriculadas no projeto;
4. Designar funcionários necessários para acompanhar as crianças nas atividades na finalização do projeto no Sesc Guaxuma;
5. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto.
6. Não será aceito rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto SESC Comunidade modalidade PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC.

Maceió, ____ de _____ de 2023

Assinatura e carimbo da Escola

Assinatura e carimbo do Técnico do SESC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 012 – PCG – Sesc Alagoas

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
estado civil _____, profissão _____,
residente no endereço _____
nº _____, complemento _____, bairro
_____, telefone fixo _____, celular
_____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, responsável do menor

venho pelo presente requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou projeto **Sesc Comunidade 2023 - PCG** a ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas no exercício de 2023.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

Maceió, ____ de _____ de 2023

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

ANEXO III

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

d) O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

_____, _____ de _____ de 2023
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VP7YX-9BJ3F-FDJMP-EHQ8A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF ***.628.585-**) em 06/03/2023 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
168.0.192.162	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
WLG9bmT1JkAzUGmZPTqnFntrLGs2LJVh9D13bcXvDOg=	
SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR em 07/03/2023 10:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
168.0.192.162	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br
Email verificado	
4GcsRaCcxKdztV9Fv+Sk4vuhp7ERFhJYdsJdJo9XQNw=	
SHA-256	

✓ CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA em 07/03/2023 11:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.119.2	Lat: -9,666666 Long: -35,727466
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	casilva@sescalagoas.com.br
Email verificado	
ZhI0ISWo6J4d0VCfIDEvUC7T8cPkIsMJdqJvVBhdbKE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/VP7YX-9BJ3F-FDJMP-EHQ8A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>